



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 216, DE 30 DE MAIO DE 2016
(Publicada no DOU nº 104, Seção 1, pág. 83, de 2 de junho de 2016)**

Altera a Resolução nº 159, de 3 de junho de 2013, que dispõe sobre as atribuições e distribuição de processos nas Promotorias de Justiça, extinguindo, criando e modificando atribuições de Promotorias de Justiça e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas “c” e “d”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Processo nº 08190.013542/15-41, e de acordo com o deliberado na 240ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 6º, *caput*, da Resolução nº 159, de 3 de junho de 2013, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para dispor que a 6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural fica criada de forma definitiva, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Ficam criadas a 5ª e a 6ª Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, de forma definitiva”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Original Assinado

LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

Original Assinado

SELMA LEITE SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça
Conselheira-Relatora

Original Assinado

RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA
Procuradora de Justiça
Conselheira-Secretária *ad hoc*